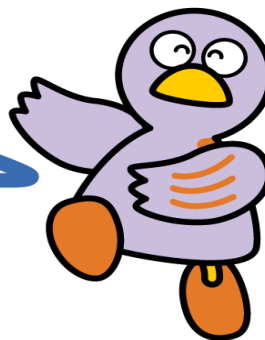


Capítulo 10

Carteira de Habilitação



Mascote de Saitama KOBATON

- 1 Transferência da Carteira Estrangeiro
- 2 Renovação da Carteira de Habilitação
- 3 Exame de Habilitação
- 4 Procedimento em Caso de Vencimento da Validade da Carteira de Habilitação
- 5 Procedimentos para alteração de endereço
- 6 Compra e Registro de Automóvel
- 7 Seguro de Automóvel

Para conduzir automóveis no Japão, é necessário ter carteira de habilitação do Japão. Para tanto, é necessário que a pessoa realize o exame de habilitação do Japão ou se submeta a um exame para transferir a carteira de habilitação tirada no exterior para a carteira de habilitação do Japão e ser aprovada nos mesmos. Além disso, quem possuir a carteira de habilitação internacional emitida nos países signatários do tratado de Genebra, ou a carteira de habilitação (com anexo do conteúdo traduzido para japonês) dos países determinados por decreto do Governo Japonês (Suíça, Alemanha, França, Bélgica, Mônaco e Taiwan), pode conduzir automóveis e outros veículos permitidos com a carteira de habilitação em questão, durante um ano, começando a contar a partir do dia em que chegou ao Japão. Não obstante, mesmo que a pessoa tenha a autorização de dirigir durante um ano, esse período se restringirá à validade da carteira de habilitação no país de sua emissão.



Balcões de Consultas/ Contatos

Nome do órgão	Telefone	Endereço	Horário Segunda à sexta (Exceto feriados, final e início de ano)
Centro de Habilitação da Polícia de Saitama	048-543-2001 Guia p/Tel/Fax 048-541-1234	405-4 Konosu Konosu-shi Acesso: da Est. Konosu da JR, tomar o ônibus na Parada ㊿ (menkyo center iki) e descer no ponto final	<u>Sobre a mudança da carteira de habilitação estrangeira (recepção para prévia consulta):</u> 9h30 às 10h00, 14h00 às 14h30 Recepção para exame de mudança (Somente para pessoas que findaram o exame de consulta prévia) <u>Consulta para aqueles que já tiveram a sua habilitação previamente analisada:</u> 13h00 às 13h45

1 Transferência da Carteira Estrangeira

Carteiras de habilitação válidas emitidas em outros países podem ser solicitadas a conversão da carteira de habilitação japonesa, desde que se tenha residido no país em questão por pelo menos 3 meses após a obtenção da carteira. O requerimento deve ser feito no Centro de Carteiras de Habilitação da Província de Saitama. Para isto são exigidos os seguintes documentos:

- Passaporte
- Cartão de Permanência
- Atestado de Residência (com todos os dados, exceto número de contribuinte do imposto); comprovante de possuir visto permanente especial, etc.
- Carteira de habilitação emitida no país de origem
- Tradução para o idioma japonês da carteira de habilitação emitida no país de origem (É válida somente traduções realizados nos Consulados das Embaixadas dos respectivos países, ou uma corporação designada pela Comissão Nacional de Segurança Pública (Limitada às criadas pela JAF - Federação Automobilística do Japão, Zipplus (Co., Ltd.).
- 2 fotografias (3,0 cm x 2,4 cm)
- Taxa de serviços

Pode haver necessidade de outros documentos. Antes do requerimento, informe-se no Setor de Consultas sobre Conversão de Carteiras de Habilitação Estrangeiras do Centro de Carteiras de Habilitação. (Não aceitaremos a aplicação de alteração dos candidatos que não receberam a confirmação dos documentos por consulta prévia.)

2 Renovação da Carteira de Habilitação

O período de validade da carteira de habilitação varia de 3 a 5 anos, dependendo da idade, do histórico do motorista e das infrações cometidas, e a data de validade encontra-se impressa na carteira de habilitação.

A renovação da carteira de habilitação tem que ser efetuada, durante o período de renovação (desde um mês antes do aniversário do ano de expiração da validade até a data de vencimento). Quanto aos detalhes, tais como o local dos trâmites de renovação, horário de atendimento, preço da taxa de requerimento, confirme-os na notificação que lhe será enviada um pouco antes do início do período de renovação. Outrossim, se a

notificação não for enviada, mesmo entrando no período de renovação, por favor, entre em contato com o Centro de Carteira de Habilitação. Para o requerimento da renovação, são necessários os seguintes documentos:

- Carteira de habilitação
- Documento que comprove o status de permanência (Zairyu card, comprovante de permanência definitiva especial, cópia do comprovante de residência sem número de identidade pessoal, passaporte, etc.).
- Taxa de requerimento

3 Exame de Habilitação

(1) Local de requerimento: Centro de Carteiras de Habilitação

(2) Dia e horário de recepção:

De segunda a sexta-feira (fechado no feriado, recesso de fim e começo do ano)

Durante o horário das 08h30 até às 09h15.

(3) Documentos necessários: difere conforme a categoria da habilitação.

- Cartão de permanência, comprovante de permanência definitiva especial, etc.
- Atestado de residência (com todos os dados, exceto número de contribuinte do imposto)
- 2 ou 3 fotografias (3,0 cm x 2,4 cm)
- Taxa de requerimento

* É possível se realizar exame escrito em inglês ou em português para obter carteira de habilitação de automóveis de tamanho semi-médio, comuns, motocicletas, motonetas e carteira provisória.

4 Procedimentos em Caso de Vencimento da Validade da Carteira de Habilitação

Se não fizer a renovação da carteira de habilitação e ao vencer a data de validade, esta perderá a validade, sendo necessário obter novamente a carteira de habilitação. Mesmo que transcorra a data de vencimento da validade da carteira de habilitação, se estiver dentro do determinado prazo, poderá adquirir a carteira de habilitação com a dispensa de uma parte dos exames de habilitação (prova escrita e de prática) será dispensada. (Deve-se tomar cuidado, que essa pessoa não poderá dirigir porque é considerada sem qualificação até a nova carteira de habilitação ser emitida.)

Os procedimentos se realizam no Centro de Carteiras de Habilitação

(1) Pessoa que não tiver motivos de força maior (Não fez os procedimentos de renovação por descuido)

- a) Se o prazo transcorrido é menos de 6 meses contando a partir da data de vencimento da validade da carteira de habilitação:
Ao realizar determinados procedimentos é possível adquirir a carteira de habilitação mediante a isenção de exame escrito e de prática, todavia o histórico da habilitação não será contínuo.
- b) Se o prazo transcorrido é mais de 6 meses e menos de 1 ano após o vencimento da validade da carteira de habilitação:
A pessoa que portava a carteira de habilitação de dirigir o automóvel grande, médio, semi-médio, comum, é possível adquirir a carteira de habilitação provisória mediante a isenção de exame escrito e de prática. As pessoas que adquiriram outras carteiras de habilitação (veículo especial de grande porte, motocicleta e outros que não tenham carteira de habilitação provisória) não há meios de solucionar.

(2) Pessoa com motivos de força maior (não ter podido fazer os procedimentos de renovação por estar internada no hospital, permanecer no exterior, etc.)

- a) Se o prazo transcorrido é menos de 6 meses contando a partir da data de vencimento da validade da carteira de habilitação:
Ao realizar determinados procedimentos, é possível adquirir a carteira de habilitação mediante a isenção de exame escrito e de prática. Neste caso, o histórico da carteira de habilitação adquirida até agora será contínuo.
- b) Se o prazo transcorrido é mais de 6 meses e menos de 3 anos após o vencimento da validade da carteira de habilitação:
Se fizer o trâmite dentro de 1 mês, é possível adquirir a carteira de habilitação mediante a isenção de exame escrito e de prática. Neste caso, o histórico de habilitação será contínuo.

(3) Documentos necessários e outras informações:

- a) Data e horário de recepção:
Nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 13h45 (exceto feriados, final e início do ano)

b) Documentos necessários:

- ① A carteira de habilitação com a validade vencida
- ② Cartão de permanência, comprovante de permanência definitiva especial, etc.
- ③ Atestado de residência (com todos os dados, exceto número de contribuinte do imposto)
- ④ 1 Fotografia (3,0 cm x 2,4 cm) (3 fotografias, para aplicantes da carteira de habilitação provisória.)
- ⑤ Cartão postal de “Notificação da Renovação” (Poderá fazer o requerimento mesmo que não tenha)
- ⑥ No caso de haver um motivo de força maior, os documentos que comprovem o motivo e período (atestado médico, passaporte, etc.)
- ⑦ Taxa de requerimento

5 Procedimentos para Mudança de endereço

Ao mudar de endereço ou nome, é necessário efetuar a mudança de endereço na carteira de habilitação. Procurar imediatamente a delegacia de polícia ou Centro de Carteiras de Habilitação e efetuar os trâmites (Exceto a Delegacia de Polícia de Konosu). Os seguintes documentos são necessários para o requerimento:

- Carteira de habilitação
- Um documento no nome da pessoa que comprove o seu domicílio atual (atestado de residência, notificação de declaração de impostos, contas de água, luz, telefone, etc.
- Um documento que permita confirmar o status de permanência (cartão de permanência, comprovante de permanência definitiva especial, cópia do atestado de residência sem o número individual, passaporte, etc.).

*Ao alterar o domicílio oficial, nome e data de nascimento, apresentar uma via do atestado de residência (excluir o número individual) onde menciona nacionalidade, tipo de estadia e período de estadia.

6 Compra e Registro de Automóvel

No caso de compra, cancelamento de registro, mudança de endereço ou de proprietário é necessário fazer o registro dos fatos nos lugares indicados a seguir.

Tipo de veículo	Local para Registro
Veículo comum de passeio E motos com mais de 125 cc	Departamento de Transportes Terrestres de Kanto-Sucursal de Saitama ou Escritórios de Exame/Registro de veículos
Veículo leve (menos de 660cc)	Escritório da Associação de Exame de Veículos Leves ou suas sucursais
Motocicleta com menos de 125 cc	Setor de Impostos (minzei-ka) de cada municipalidade, etc.

Documentos necessários para aquisição e registro de um veículo: (Em caso de mudança de proprietário)

Atestado de alienação (com carimbo registrado do ex-proprietário do veículo).

Carimbo do novo e ex-proprietário (carimbo registrado) ou procuração (em caso de representante)

Atestado de carimbo registrado do novo e ex-proprietário do veículo (expedido há menos de 3 meses)

Certificado de vaga no estacionamento (expedido há menos de 40 dias)

* Poderá ser omitido se o endereço novo e antigo forem o mesmo

Certificado de inspeção do veículo. (Dentro do prazo de validade)

*Quando alterar o número da placa, em adição aos documentos acima é necessário o carro.

*Caso o endereço, nome e outros do proprietário diferir do certificado de inspeção do veículo, será necessário documentos (como cartão de residente e similares) comprovando a alteração.

Documentos necessários quando se faz mudança (mudança de endereço)

Atestado de residência (expedido há menos de 3 meses)

※ É necessário um documento que tenha conexão do endereço constante no Certificado de inspeção do veículo até atual endereço,

Certificado de Vaga de estacionamento (expedido há menos de 40 dias)

Carimbo do proprietário (é possível com o carimbo de reconhecimento) ou por procuração (em caso de pedido por procuração).

*Quando o proprietário e a pessoa que usa o automóvel são diferentes, é necessário o de ambos).

Certificado de inspeção do veículo.

* Quando alterar o número da placa é necessário o carro e os documento acima.

Guia do Cotidiano para Estrangeiros da Província de Saitama

※Para detalhes, favor consultar seguintes guichês:



Balcões de Consultas / Contatos

Nome do órgão	Telefone	Endereço	Horário
Departamento de Transportes de Kanto, Regional de Saitama	050-5540-2026	2154-2 Nakakugi, Nishi-ku, Saitama-shi	Segunda à sexta (exceto feriados, passagem de ano) 8h45 às 11h45 13h00 às 16h00
Posto de Registro e Licenciamento de Veículos de Kumagaya	050-5540-2027	701-4 Izugahara, Kumagaya-shi	
Posto de Registro e Licenciamento de Veículos de Tokorozawa	050-5540-2029	688-1 Ushinuma, Tokorozawa-shi	
Posto de Registro e Licenciamento de Veículos de Kasukabe	050-5540-2028	723-1 Masuto, Kasukabe-shi	

URL Homepage do Departamento de Transportes Terrestres-Sucursal de Saitama

https://www.tb.mlit.go.jp/kanto/s_saitama/index.html

Documentos necessários para registro de veículos leves

Atestado de residência (expedido há menos de 3 meses)

Certificado de inspeção do veículo.

* Formulário de solicitação de inscrição (no caso de solicitação por procuração).

※ Quando alterar o número da placa, em adição ao documento acima é necessário a placa.

※Para maiores detalhes favor consultar os seguintes guichês:



Balcões de Consultas / Contatos

Nome do órgão	Telefone	Endereço	Horário
Associação para Inspeção de Carros Leves (kei) - Escritório de Saitama	050-3816-3110	505-1 Hirakataryo-Ryoke Ageo-shi	Segunda a sexta (exceto feriados, passagem de ano) 8h45 às 11h45 13h00 às 16h00
Associação para Inspeção de Carros Leves (kei) – Escritório de Saitama Regional de Tokorozawa	050-3816-3111	360-3 Kitanagai Miyoshi Machi	
Associação para Inspeção de Carros Leves (kei) - Regional de Kumagaya	050-3816-3112	960-2 Aza Kitahara Niibori Kumagaya-shi	
Associação para Inspeção de Carros Leves (kei) - Escritório de Saitama Escritório Regional de Kasukabe	050-3816-3113	115-1 Shimoomashi, Shinden Higashikouchi, Kasukabe-shi	

Consultar cada municipalidade sobre a aquisição e o registro de motocicletas com menos de 125cc.

7 Seguro de Automóvel

Recomenda-se pagar outro seguro além do seguro obrigatório para garantir o pagamento da indenização (inclusive de terceiros) no caso de acidentes de trânsito.

(1) Seguro obrigatório

A adesão neste seguro é feita no momento da compra do carro ou da inspeção do carro. É um seguro de responsabilidade do veículo (seguro obrigatório). A adesão ao seguro deve ser feita nas agências de companhias seguradoras, assim como a revendedora de automóveis ou a oficina mecânica.

(2) Seguro opcional

Através do pagamento deste seguro é possível obter a compensação para os gastos que não são cobertos pelo seguro obrigatório, como danos do carro e de passageiros. A adesão neste seguro deve ser feita nas agências de companhias de seguro contra danos, etc.



Balcões de Consultas / Contatos

Nome do órgão	Telefone	Horário
(SA)Associação de Seguro contra Danos Sonpo ADR Center	Navidial (pago) 0570-022808 De ou Tel.IP 03-4332-5241	Segunda a sexta-feira (exceto feriados e de 30 de dezembro até 4 de janeiro) 9h15 às17h00 *Atendimento em japonês *Não é possível fazer contrato de seguro de carros Sobre inscrever-se no seguro, consulte as empresas seguradoras. Link para empresas seguradoras https://www.sonpo.or.jp/about/efforts/adr/index.html